



**COMISSÃO MISTA**

Ao Sr. Dep. Henrique Amante

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 09/11/2017.

Presidente: Amorim

PROCESSO N.º : 2017004460  
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO  
ASSUNTO : Altera a Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e dá outras providências.



## RELAT RIO

Versam os autos sobre projeto de lei complementar, de autoria da Governadoria do Estado, mediante oficio mensagem n  201/2017, alterando a Lei Complementar n  77, de 22 de janeiro de 2010, e dando outras provid ncias.

Ao justificar a propositura, afirmou-se:

"A Lei n  19.179, de 29 de dezembro de 2015, instituiu o Regime de Previd ncia Complementar no Estado de Goi s, criando a Funda o de Previd ncia Complementar do Estado de Goi s (PREVCOM-GO). Em 27 de junho de 2017, o Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria da Fazenda, assinou Conv nio de Ades o com a Funda o. Ressalte-se que a Portaria PREVIC n  689, de 07 de julho de 2017 aprovou o "Plano de Benefic cios Goi s Seguro", sendo que a partir daquela data, os servidores que ingressarem nos quadros de pessoal no Estado de Goi s passam para o Regime Geral de Previd ncia para efeitos de aposentadoria. Para complementarem seu sal rio de forma facultativa, s servidores poder o ingressar na PREVCOM-GO.

O Minist rio P blico Estadual, visando delimitar a forma de ingresso dos demais Poderes ao "Plano Goi s Seguro", constituiu Grupo de Trabalho visando alterar alguns dispositivos da Lei n  19.179/2015 e adequar a Lei Complementar n  77/2010 ao novo regime. Nesse sentido foram propostas altera es aos artigos 1 , 2 , 4 , 7 , 24 e 25 da Lei 19.179/2015 e ao artigo 23 da Lei Complementar n  77/2010.

Cumprе ressaltar que a Procuradoria Geral do Estado, que participa do referido Grupo de Trabalho, coordenado pelo Minist rio P blico Estadual, apresentou an lise e recomenda es em rela o  s mudan as propostas, que foram na sua integralidade contempladas nos anteprojetos de lei.

A altera o na Raz o Social da PREVCOM-GO, que passar  a se chamar PREVCOM-BrC vem atender solicita o dos Estados do F rum do Brasil Central, onde o Estado de Goi s exerce a presid ncia, visando a possibilidade de ades o daqueles Entes da Federa o   Funda o de Previd ncia goiana.

Com as altera es sugeridas nas normas estaduais, os demais Poderes e os Tribunais de Contas estar o aptos a assinarem conv nio de ades o com a Funda o de Previd ncia Complementar, motivo pelo qual solicitamos celeridade na an lise e vota o dos referidos anteprojetos de lei."

Sobre o tema tratado neste projeto de lei, a saber, previd ncia social, constata-se que se insere no  mbito da compet ncia legislativa concorrente, conforme art. 24,




XII, da Constituição da República, cabendo à União editar normas gerais e aos Estados exercer a competência suplementar.

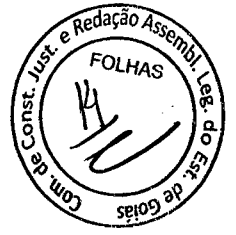
Assim, constatamos que a proposição é pertinente e plenamente compatível com o sistema constitucional vigente, não havendo obstáculos à sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, especialmente quanto à iniciativa legislativa do Chefe do Executivo para a matéria.

Assim sendo, somos pela constitucionalidade e juridicidade da presente propositura, e, no mérito, por sua **aprovação**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de Novembro de 2017. ✓

  
Deputado HENRIQUE ARANYES  
Relator ✓

FAS



**COMISSÃO MISTA**

Com VISTA ao Sr.(s) Deputado(s) Teuza Lemes, Adriana  
PELO PRAZO REGIMENTAL.

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16 / 11 / 2017.

Presidente:

*[Handwritten signature]*

# COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista

Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria

Em 30/11/20



Processo Nº. 4460/12

Sala das Comissões Dep. Solon Amaral

## DEPUTADOS PRESENTES

01) ÁLVARO GUIMARAES (PR)	19) JEFERSON RODRIGUES (PRB)
02) CARLOS ANTÔNIO (PSDB)	20) JOSÉ NELTO (PMDB)
03) CHARLES BENTO (PRTB)	21) KARLOS CABRAL (PDT)
04) CLAUDIO MEIRELLES (PR)	22) LINCOLN TEJOTA (PSD)
05) DANIEL MESSAC (PSDB)	23) LISSAUER VIEIRA (PSB)
06) DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	24) LÍVIO LUCIANO (PMDB)
07) DIEGO SORGATTO (PSB)	25) LUÍS CESAR BUENO (PT)
08) DR. ANTÔNIO (PR)	26) MAJOR ARAÚJO (PRP)
09) ELIANE PINHEIRO (PMN)	27) MANOEL DE OLIVEIRA (PSDB)
10) FRANCISCO JÚNIOR (PSD)	28) MARLÚCIO PEREIRA (PSB)
11) FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	29) MARQUINHO PALM. (PSDB)
12) GUSTAVO SEBBA (PSDB)	30) NÉDIO LEITE (PSDB)
13) HÉLIO DE SOUSA (PSDB)	31) PAULO CÉZAR (PMDB)
14) HENRIQUE ARANTES (PTB)	32) SANTANA GOMES (PSL)
15) HENRIQUE CÉSAR (PSDB)	33) SÉRGIO BRAVO (PROS)
15) HUMBERTO AIDAR (PT)	34) SIMEYZON SILVEIRA (PSC)
16) ISAURA LEMOS (PC do B)	36) VICTOR PRIORI (PSDB)
17) ISO MOREIRA (PSDB)	37) VIRMONDES CRUVINEL (PPS)
18) JEAN (PHS)	38) WAGNER SIQUEIRA (PMDB)

Presidente: [Signature]